

PORTARIA IPREMB Nº 489, DE 12 DE JULHO DE 2022.

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE À SERVIDORA, GERALDA MARIA
DE SOUZA.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; art. 38 da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 1.042, de 27 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora, Geralda Maria de Souza, inscrita no CPF sob nº. 570.668.096-53, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 0207747-7, lotada no Quadro Setorial da Saúde, símbolo SB C5 09, devendo a mesma perceber proventos proporcionais a 4.466 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis) dias de contribuição calculados conforme a média de contribuição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com afastamento das atividades a partir do dia 1º (primeiro) do mês subsequente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 12 de julho de 2022.



BRUNO FERREIRA CYPRIANO

Presidente do IPREMB



Cristiane Cecília Santos
Chefe de Gabinete de Betim / 0340210-7
IPREMB